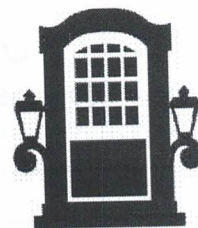


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Kuruzu



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 59/22

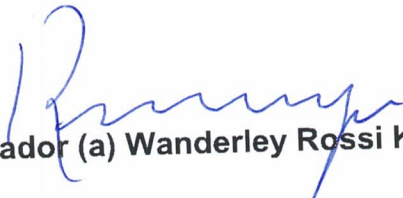
Altera § 1º, do Art. 112, capítulo III da LEI  
COMPLEMENTAR Nº 02/2000 que dispõe  
sobre o Estatuto dos Servidores Públicos  
do Município de Ouro Preto-MG

Faço saber que o Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Ar.1º. O § 1º, do Art.112, Capítulo III da LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2000 § 1º passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

Sala de Sessões, 15 de Fevereiro de 2022.

  
Vereador (a) Wanderley Rossi Kuruzu - PT

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34470

Correspondência Recebida

Em 15/02/22

Ass. VERA Hs e 16h30 Min